## LEI MUNICIPAL Nº 4.794

Autoriza abertura de Crédito Especial para manutençΓo do prédio da ACAPESU no valor de R\$ 8.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que a Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para manutençΓο do prédio da ACAPESU, sob a seguinte classificaçΓο: 02-GABINETE DO PREFEITO; 0202-CMD; 0202.08462242-ManutençΓο e Reformas no Prédio da ACAPESU; 300000-Despesas Correntes; 310000-Despesas de Custeio; 312000-Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00; 313000-Serviços de Terceiros e Encargos; 313200-Outros Serviços e Encargos, no valor de R\$ 4.000,00.
- Art. 2º Servirá de recursos para cobertura da Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a reduçΓο do saldo, igual ao total, da seguinte rubrica: 02-GABINETE DO PREFEITO, 0201-Gabinete da Prefeito, Projeto: 0201.03070201.004-Reequipamento do Gabinete, Código 8400/412000.019-Equipamentos e Material Permanente.
  - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.
  - Art. 4° Revogam-se as disposiçes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE MAIO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal a)ROBERTO ALBINO SEHN Sec.Mun.AdministraçΓο